



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 12 (DOZE) DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO INOX, FIXADO EM BASE DE ACM REVESTIDO DE VELUDO COM MOLDURA ALUMÍNIO BRILHANTE F15, ESCRITAS EM BAIXO RELEVO, GRAVADO EM SISTEMA DE FOTO CORROSÃO, ACOMPANHADO DE CAIXA EM VELUDO NA COR PRETA, COM MEDIDAS: 1) TÍTULO: 30X20 CM; 2) TÍTULO COM BASE E MOLDURA: 38X28CM; 3) CAIXA: 43X33CM; PARA AS HONRARIAS DA SESSÃO SOLENE DO "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 29 de outubro de 2026, quinta-feira, às 16h00.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 12 (DOZE) DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO INOX, FIXADO EM BASE DE ACM REVESTIDO DE VELUDO COM MOLDURA ALUMÍNIO BRILHANTE F15, ESCRITAS EM BAIXO RELEVO, GRAVADO EM SISTEMA DE FOTO CORROSÃO, ACOMPANHADO DE CAIXA EM VELUDO NA COR PRETA, COM MEDIDAS: 1) TÍTULO: 30X20 CM; 2) TÍTULO COM BASE E MOLDURA: 38X28CM; 3) CAIXA: 43X33CM; PARA AS HONRARIAS DA SESSÃO SOLENE DO "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG.**

1.2. Trata-se de fornecimento de bens personalizados, a serem produzidos conforme as inscrições e a arte/layout previamente aprovados pela Câmara Municipal.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição / especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Diploma gravado em aço inox, fixado em base de ACM revestida de veludo, com moldura de alumínio brilhante F15, inscrições em baixo-relevo por sistema de fotocorrosão, acompanhado de caixa em veludo preto. Medidas: título – 30 x 20 cm; título com base e moldura – 38 x 28 cm; caixa – 43 x 33 cm.	Unidade	12	R\$ 355,00	R\$ 4.260,00

2.1. As medidas, materiais, acabamento e método de gravação deverão observar integralmente as especificações acima. A personalização das inscrições deverá ser realizada conforme informações fornecidas e layout aprovado pela Câmara Municipal.

2.2. Antes da produção definitiva, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal prova digital do layout de cada diploma para conferência e aprovação. A produção somente poderá iniciar após a aprovação expressa do material pela Administração.

2.3. A Câmara Municipal poderá solicitar correções no layout quando houver divergência em relação às informações fornecidas. A aprovação do layout não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, exatidão das inscrições e conformidade do produto final.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2026

2.4. Considerando a natureza personalizada do objeto e a necessidade de cumprimento do prazo de entrega, não será exigida amostra física prévia, salvo se a Administração, mediante justificativa, entender necessária sua apresentação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 12 (doze) diplomas destinados à concessão da honraria “Título de Cidadão Honorário”, a ser realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Caxambu/MG, como forma de reconhecimento e homenagem a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou contribuído significativamente para o seu desenvolvimento.

3.2. A concessão do Título de Cidadão Honorário constitui instrumento de valorização e reconhecimento público de pessoas que, embora não sejam naturais de Caxambu, tenham estabelecido vínculos relevantes com o Município e demonstrado atuação merecedora de distinção pelo Poder Legislativo Municipal. Os diplomas são necessários à formalização e entrega das honrarias aos homenageados.

3.3. A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a fabricação dos diplomas com acabamento, durabilidade e apresentação compatíveis com a importância institucional da honraria. A quantidade de 12 (doze) unidades corresponde à necessidade indicada no Documento de Formalização de Demanda.

3.4. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), devendo a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e os demais requisitos legais e administrativos ser verificados na instrução do processo.

4. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá confeccionar os diplomas em suas instalações, observando as especificações deste Termo de Referência, as informações fornecidas pela Câmara Municipal, especialmente pela Diretoria de Comunicação, e o layout aprovado.

4.2. A entrega deverá ocorrer de forma integral, no prazo imediato definido na DFD e no instrumento de contratação, contado da autorização para fornecimento e da aprovação do layout, em data compatível com a programação da Sessão Solene. O prazo exato deverá ser comunicado à contratada pela Administração antes do início da produção.

4.3. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal de Caxambu/MG, situada à Rua Conselheiro Mayrink, nº 363, Centro, Caxambu/MG, em horário previamente combinado com o setor responsável. As despesas de embalagem, transporte, seguro e entrega correrão por conta da contratada.

4.4. O fornecimento deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com descrição compatível com o objeto e os quantitativos entregues.

4.5. A servidora designada pela Câmara Municipal, a saber: ANA MARIA PEREIRA ARSÊNIO, Diretora de Comunicação, realizará o recebimento, conferindo quantidade, qualidade, dimensões, acabamento, inscrições e conformidade com o layout aprovado.

4.6. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta aceita ou com o layout aprovado.

4.7. Em caso de defeitos, erros de gravação, divergências nas inscrições, avarias ou outras inconformidades, a contratada deverá, às suas expensas, corrigir ou substituir os diplomas recusados no prazo fixado pela fiscalização, compatível com a urgência da demanda, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2026

4.8. A contratada deverá responsabilizar-se pela logística e pelo transporte dos produtos, incluídos o valor do frete no valor final das mercadorias, até o local de entrega, adotando embalagem e acondicionamento adequados para evitar danos.

4.9. A contratada deverá atender às solicitações da Administração relacionadas ao objeto, comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo e apresentar justificativa formal para eventual ocorrência excepcional, sujeita à análise da Câmara Municipal.

4.10. É vedada a divulgação de publicidade relacionada à contratação ou ao uso do nome e da imagem institucional da Câmara Municipal sem autorização prévia e expressa.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados poderão apresentar propostas adicionais para o objeto desta contratação por meio do Portal de Dispensa de Licitações Eletrônicas da Câmara Municipal de Caxambu/MG, disponível no endereço:

https://sistemasgerenciais2.com.br/dispensa_licitacoes_cam_caxambu/consulta_processos_site/

5.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) razão social e CNPJ da empresa;
- b) endereço e meios de contato;
- c) descrição dos diplomas ofertados, com confirmação de atendimento às especificações deste Termo de Referência;
- d) valor unitário e valor total para o fornecimento das 12 (doze) unidades;
- e) prazo de entrega e condições de fornecimento;
- f) prazo de validade da proposta; e
- g) identificação e assinatura do responsável pela apresentação da proposta, quando aplicável.

5.3. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos, tributos, encargos, materiais, personalização, embalagem, transporte, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

5.4. A proposta deverá considerar a produção personalizada dos diplomas e a necessidade de aprovação prévia do layout pela Câmara Municipal.

6. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas adicionais poderão ser apresentadas até a data e o horário expressamente indicados no Aviso de Contratação Direta publicado no Portal de Dispensa de Licitações Eletrônicas da Câmara Municipal de Caxambu/MG, a saber: **29 de outubro de 2026, até as 16 horas.**

6.2. Encerrado o prazo estabelecido no aviso, não serão consideradas novas propostas, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e admitidas pela Administração, observadas a isonomia, a transparência e as regras do procedimento.

6.3. A data e o horário de encerramento deverão ser conferidos e reproduzidos de forma idêntica ao Aviso de Contratação Direta, evitando divergência entre os documentos do processo.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2026

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço global para o fornecimento integral dos 12 (doze) diplomas, desde que a proposta atenda às especificações, ao prazo de entrega e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Não será aceita proposta que, embora apresente menor preço, deixe de contemplar qualquer componente previsto no objeto, apresente especificações incompatíveis ou não assegure a entrega integral dos diplomas em conformidade com o layout aprovado.

7.3. Em caso de empate entre propostas que atendam integralmente às exigências, serão adotados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

7.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares aos proponentes, quando necessários à análise da proposta ou à verificação da regularidade, observados os limites legais e a isonomia entre os interessados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o fornecimento em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta aceita e com o layout aprovado.

8.2. Garantir a qualidade dos materiais, a fidelidade das inscrições e o acabamento dos diplomas, respondendo por falhas de fabricação, gravação, montagem, embalagem ou transporte.

8.3. Corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Câmara Municipal, os produtos que apresentem vícios, defeitos, danos ou desconformidades.

8.4. Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive mão de obra, materiais, tributos, embalagem, transporte, frete e entrega.

8.5. Manter, durante a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas e comunicar fatos que possam afetar sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

8.6. Cumprir os prazos e as orientações formalmente emitidas pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1. A servidora Ana Maria Pereira Arsênio será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

9.2. Compete à fiscal conferir os produtos, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções e comunicar à autoridade competente as situações que demandem providências administrativas.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de que os 12 (doze) diplomas foram entregues em conformidade com as especificações, o layout aprovado e as demais condições estabelecidas.

9.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos ou inconformidades identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A Administração exigirá os documentos de habilitação necessários e proporcionais ao objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das regras aplicáveis à contratação direta, podendo abranger:

a) comprovante de inscrição no CNPJ;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2026

- b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente que comprove a existência e a representação legal da pessoa jurídica, quando aplicável;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias, quando cabível;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal, conforme a pertinência e a exigibilidade para o objeto;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, quando exigível;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando exigível;
- g) declarações legais pertinentes, inclusive a relativa ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quando aplicável.

10.2. A documentação efetivamente exigida deverá ser indicada no aviso ou instrumento de contratação direta, observadas a legislação vigente, a proporcionalidade e a simplicidade compatível com o valor e a natureza do objeto.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

11.1. A contratada deverá iniciar a produção tão logo receba a autorização de fornecimento e as informações necessárias, observada a aprovação prévia do layout.

11.2. A entrega integral deverá ocorrer em prazo a combinar com a Câmara Municipal, conforme estabelecido na DFD e confirmado no instrumento de contratação, considerando a data da Sessão Solene. A Administração deverá formalizar o prazo final de entrega antes da autorização de produção.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. O valor total máximo estimado da contratação é de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), correspondente a 12 (doze) unidades, com valor unitário estimado de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo dos diplomas, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e observância das rotinas administrativas de liquidação da despesa.

13.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento definitivo e a apresentação regular da nota fiscal, desde que não haja pendências na entrega ou na documentação fiscal, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

13.3. Caso seja identificada irregularidade na nota fiscal ou pendência imputável à contratada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo das regras legais aplicáveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação indicada na DFD: Ficha 22 – 01.05.01.01.031.0001.2004 – 3.3.90.30 – Material de Consumo, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e da adequação da classificação da despesa pela unidade competente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2026

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. Não será exigida visita técnica, por não se mostrar necessária à compreensão e à execução do objeto. Entretanto, demais esclarecimentos poderão ser tirados com a Diretoria de Comunicação, pelo telefone (35) 3480 0326 das 12h às 18h.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.2. A contratação deverá ser instruída com os documentos pertinentes, incluindo a DFD, a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, a comprovação de disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente, conforme aplicável ao procedimento adotado.

16.3. O presente Termo de Referência será disponibilizado no **Portal de Dispensa de Licitações Eletrônicas da Câmara Municipal de Caxambu/MG**, possibilitando a apresentação de propostas adicionais pelos interessados, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

16.4. O procedimento observará os princípios da publicidade, transparência, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Caxambu/MG, 22 de outubro de 2026.

Ana Maria Pereira Arsênio

Diretora de Comunicação